



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP  
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



### **Lei Municipal nº 013/2014**

**“Dispõe sobre a celebração de convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e dá outras providências correlatas.”**

**JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO**, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 16/09/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com a finalidade de aperfeiçoar os serviços de trânsito prestados à população do Município, mediante cooperação técnica, material e operacional.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Porangaba, 19 de setembro de 2014.

  
**JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO**  
Prefeito Municipal de Porangaba

Afixada no Paço Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

  
**JULIO SANCHES JUNIOR**  
Secretário de Gestão do Pessoal